

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
VIAMÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

Viamão, Rio Grande do Sul, Brasil - Sexta-feira 18 de junho de 2021 - ANO III - Edição Ordinária 66

ATOS ADMINISTRATIVOS

Portarias

P O R T A R I A Nº 162 /2021: CONCEDE FÉRIAS COM ABONO PECUNIÁRIO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à GLAUCIA CRISTINA FEIJÓ MACHADO, por um período de 05 (cinco) dias, com abono pecuniário de 10 (dez) dias, a partir do dia 07 de junho de 2021, relativo ao período aquisitivo JULHO/2019 a JULHO/2020.

P O R T A R I A Nº 163/2021: PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 0119/2021. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme solicitado nos autos do Processo Administrativo nº 0029/2021, prorroga o prazo designado na Portaria nº 0119/2021 que trata sobre a instauração da Comissão de Estudo e Implementação da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) pelo prazo adicional de 03 (três) meses, contados a partir da publicação oficial da presente Portaria, para apresentação dos relatórios solicitados e a indicação das medidas que devem ser implementadas consideradas necessárias pela Comissão. De imediato, seja encaminhado ao presidente da comissão para que retome os trabalhos.

P O R T A R I A Nº 164 /2021: CONCEDE FÉRIAS COM ABONO PECUNIÁRIO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS de 05 (cinco) dias, a partir de dia 05 de julho de 2021 com ABONO PECUNIÁRIO relativo a do período de férias a que faz jus à ELITA LUISA GOULART, em relação ao período aquisitivo de junho/2020 a junho/2021.

P O R T A R I A Nº 165: EXONERA ASSESSOR DE GABINETE II O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA o Sr. RENATO DOS SANTOS COSTA, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE II, do Gabinete do Ver. ALEXANDRE GOMES MELO, com último dia de trabalho na data de 17 de junho de 2021.

ATOS LEGISLATIVOS

Resolução nº 09/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR CONTRA O PEDÁGIO NA ERS 118 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Viamão, a Frente Parlamentar do Contra o Pedágio na ERS 118, a ser composta pelos Vereadores (as) que a ela aderirem.

Art. 2º - A direção da Frente Parlamentar será composta por 01 (um) Presidente e 01 (um) Secretário, tendo sua adesão facultada aos demais Vereadores. Parágrafo Único: O vereador proponente será o Presidente da Frente Parlamentar.

Art. 3º - Compete à frente parlamentar intermediar, desenvolver estudos, e realizar reuniões sobre os impactos da colocação de um pedágio na ERS 118.

§1º- A Frente Parlamentar poderá realizar audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas do setor e representantes de órgão governamentais municipais, estaduais e organizações da sociedade civil, para o acolhimento de subsídios e informações, a fim de justificar o posicionamento contrário à criação do pedágio.

§2º- A Frente Parlamentar poderá discutir de forma integrada com as demais câmaras de Vereadores da Região Metropolitana que também se posicionarem contra a criação do pedágio.

§3º- As audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades poderão ser realizadas na forma on-line via programas, aplicativos e afins.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua promulgação.

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

CONTRATADO: ESCRIPEL COM DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ:03.945.709/0001-58

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higienização

VALOR TOTAL:R\$ 1.972,00

FORMA DE COMPRA: Dispensa de Licitação, processo 082/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021

A Câmara Municipal de Viamão, por seu PRESIDENTE, LUIS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para formação de REGISTRO DE PREÇOS, nas condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações posteriores, com a Lei Municipal n.º 4.194/2014 e suas alterações, com a Resolução de Mesa n.º 04/2019, subsidiada pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

<https://camaraviamao.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/EDITAL-PREGAO-ELETRONICO-06-2021.pdf>

Luís Armando Corrêa Azambuja
Presidente da Câmara Municipal de Viamão